



PROJETO DE LEI Nº021/2026

C.M.P. PIRAI-RJ.

Processo nº 123/26

Rubrica  Fl. 02

Dispõe sobre o reconhecimento do Projeto de Trampolim como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pirai e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pirai o Projeto de Trampolim, em razão de sua relevância histórica, social, educacional e comunitária para a população piraiense.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – preservar a memória e a trajetória do Projeto de Trampolim no Município;
- II – valorizar sua contribuição para o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade;
- III – assegurar a continuidade de suas atividades, respeitando sua identidade e objetivos institucionais;
- IV – incentivar ações de apoio, divulgação e fortalecimento do referido Projeto.



Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes:

I – promover o registro histórico documental do Projeto de Trampolim;

II – adotar medidas administrativas visando à sua preservação;

III – celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas para apoio e manutenção das atividades desenvolvidas.

Art. 4º - O reconhecimento como Patrimônio Histórico e Cultural não implica, automaticamente, em obrigação de repasse financeiro, ficando eventual apoio condicionado à disponibilidade orçamentária e às normas legais vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Trampolim representa uma importante iniciativa no Município de Piraí, destacando-se ao longo dos anos por sua contribuição significativa para a formação social, educacional e cidadã de crianças, adolescentes e jovens.

Por meio de suas atividades, o Projeto promove inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de habilidades, constituindo-se em referência positiva para inúmeras famílias do Município.

O reconhecimento como Patrimônio Histórico e Cultural Municipal visa preservar sua história, valorizar seu impacto na comunidade e garantir que sua memória e relevância sejam perpetuadas para as futuras gerações.



Diante da importância social e histórica do Projeto de Trampolim para o Município de Piraí, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2026.

Júlio Cezar da Fonseca Alves

- Vereador -